



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

REGULAMENTO ESPECÍFICO PARA A ATRIBUIÇÃO DO PRÉMIO DE EXCELÊNCIA PARA O MELHOR ESTUDANTE DO CICLO BÁSICO DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Artigo 1.º

Objeto

1 – O presente regulamento estabelece o conjunto de regras e procedimentos específicos para a atribuição do prémio de excelência para o melhor estudante do Ciclo Básico de Medicina da Universidade dos Açores.

2 – Este regulamento complementa o Regulamento Geral das Distinções e Prémios Escolares da Universidade dos Açores, aprovado pelo despacho n.º 5306/2019, de 19 de maio.

Artigo 2.º

Objetivo

O prémio de excelência para o melhor estudante do Ciclo Básico de Medicina, doravante designado simplesmente por prémio, tem por objetivo promover a excelência na formação e distinguir os estudantes do Ciclo Básico de Medicina pelo seu desempenho escolar na Universidade dos Açores.

Artigo 3.º

Valor monetário

O prémio tem o valor monetário de 1.000 euros (mil euros).

Artigo 4.º

Instituição patrocinadora

O prémio é patrocinado pelo Novo Banco dos Açores, S.A., Sociedade Aberta, com sede na Rua Hintze Ribeiro, n.º 2 a 8, na cidade de Ponta Delgada, com o número de pessoa coletiva



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

512061840, registada na Conservatória do Registo Comercial de Ponta Delgada, com o Capital Social de 18.637.500,00 euros.

Artigo 5.º

Periodicidade

O prémio é atribuído anualmente.

Artigo 6.º

Condições específicas de elegibilidade

São elegíveis para o prémio os estudantes que satisfaçam de forma cumulativa as seguintes condições:

- a) Tenham concluído o ciclo de estudos no ano letivo a que a distinção diz respeito;
- b) Tenham concluído o ciclo de estudos no número de semestres correspondentes à sua duração normal;
- c) Não tenham beneficiado de creditações que excedam um terço do total de ECTS do ciclo de estudos;
- d) Durante o seu percurso académico não tenham sido autores de práticas fraudulentas na realização de qualquer elemento de avaliação;
- e) Durante o seu percurso académico não tenham sido objeto de sanção disciplinar.

Artigo 7.º

Critérios de seriação e número de estudantes beneficiários

1 – O prémio é atribuído ao estudante que cumpra as condições a que se refere o artigo anterior com a classificação final de conclusão mais elevada, arredondada às centésimas, respeitando-se a fórmula de cálculo da classificação final aplicável ao ciclo de estudos.

2 – Se houver dois ou mais estudantes com a média mais elevada das licenciaturas, o prémio é dividido, de forma igualitária, entre os mesmos.



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

3 – A não aceitação do prémio por um estudante implica a sua atribuição ao estudante subsequente na seriação.

Artigo 8.º

Seriação dos candidatos

Os estudantes são selecionados e seriados com base na informação registada no serviço com competências na área académica, sendo os resultados homologados pela reitoria.

Artigo 9.º

Comunicação do resultado

Uma vez homologado pela reitoria, o resultado é comunicado ao estudante e à instituição patrocinadora pelo diretor de curso.

Artigo 10.º

Data e local da cerimónia

O prémio é atribuído, no início de cada ano letivo, de preferência até ao dia 30 de novembro, durante cerimónia organizada para o efeito, nas instalações do *campus* de Ponta Delgada da Universidade dos Açores, ou em data e local a acordar com a instituição patrocinadora.

Artigo 11.º

Dúvidas e omissões

As dúvidas e omissões resultantes da interpretação do presente regulamento são sanadas pelo reitor.

Artigo 12.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação.